Prefeitura Municipal de
GUADALUPE
VERDADE E TRABALHO

Lei nº 219/96

Guadalupe, 03 de Junho de 1996

Concede o Título de Cidadão Honorário de Guadalupe-Estado do Piauí, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Guadalupense ao Sr. Antonio Soares de Sousa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Guadalupense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, 03 de Junho de 1996.

João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal

Sancionada e Registrada a presente Lei nº 218/96, Livro nº 06 Folha v57.

Edivaldo Miguel de Alencar
Secretário de Administração e Finanças